



**PORTARIA Nº 016, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2024.**

**“Instaura processo administrativo para apuração de aposentadoria de servidor e dá outras providências”**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO TUPIM, ESTADO DA BAHIA,** no exercício de suas atribuições legais, e

**CONSIDERANDO** o ofício encaminhado pelo Secretário Municipal de Administração, informando que a servidora pública municipal, Sra. Maria Santos de Brito Reis, efetiva no cargo de regente auxiliar de classe, foi aposentada através do Regime Geral de Previdência Social, porém continua exercendo suas funções após a referida aposentadoria;

**CONSIDERANDO** os princípios constitucionais da ampla defesa e do contraditório, bem como do devido processo legal.

**RESOLVE**

**Art. 1º** - Instaurar Processo Administrativo para apuração dos fatos acerca da servidora **MARIA SANTOS DE BRITO REIS**, de que esta já se encontra aposentada através do Regime Geral de Previdência Social, mas continua exercendo suas funções após a referida aposentadoria.

**Art. 2º** - Designar a Comissão para a realização do quanto disposto no art. 1º, a qual compor-se-á dos seguintes funcionários, sendo a 1ª, sua Presidente:

- I- Joelito da Silva Guerra, inscrito no CPF sob nº 883.136.465-00;
- II- Abelita Souza de Almeida Silva, inscrita no CPF sob nº 000.030.615-07;
- III - Joselito Moreira Pinho, inscrito no CPF sob nº 907.530.895-72.

**§1º** - A comissão designada nesta Portaria iniciará os trabalhos no dia seguinte da publicação deste decreto.

**§2º** - O prazo final para apresentação de relatório conclusivo é de 60 (sessenta) dias do início dos trabalhos.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, registre-se e publique-se.

Boa Vista do Tupim - BA, 22 de fevereiro de 2024.

**HELDER LOPES CAMPOS**  
**Prefeito Municipal**